



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.655/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **RS80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para contrapartida na aquisição de um veículo Caminhonete, conforme Plano de Ação 09032024-073800/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	245	0027	1	554	4.4.90.52.00.00	75000000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Serviços Sociais Assistenciais	Apoio Administrativo da SEMAS	projeto	Aquisição de um Veículo Caminhonete conforme Plano de Ação 09032024- 073800/2024	Equipamentos e Material Permanente	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida - Exercícios Anteriores	80.000,00
Total								80.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de abril de 2025.


JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560